



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036-2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA** E A **INFORLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, TENDO POR OBJETO COMPRA DE MOBILIÁRIO **LOTE 02**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS:

Aos 10 dias do mês de agosto de 2012, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, entidade autárquica estadual, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva nº 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA** e representada neste ato pelo seu Superintendente, Luiz Henrique Tessutti Dividino, portador do RG sob nº 11.838.087/SSP/SP e CPF/MF nº 058.594.128-94 e pelo seu Diretor Administrativo e Financeiro da APPA Carlos Roberto Frisoli, portador do RG. nº 1.913.265-PR e CPF/MF nº. 628.031.587-87, assistidos pela Procuradoria Jurídica Mauricio Eduardo Sá De Ferrante, inscrito na OAB/PR sob. nº. 9129, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 11.597.179-4, Pregão Presencial nº 011/2011-APPA, devidamente autorizado pelo Superintendente da APPA, em 09/08/2012, assina com **INFORLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, estabelecida na Rua – Guilherme Socher, 16 Jardim Macae, cidade Colombo-Paraná, Fone: (41) 3621-3144 - inscrita no CNPJ/MF sob nº. 81.076.234/0001-14, doravante denominada **CONTRATADA** e representada neste ato pelo Luiz Fernando Tedeschi, portador da CI/RG nº. 3.874.340-6SSP/PR. e inscrito no CPF do MF sob nº. 553.355.519-68, o presente contrato, sujeito às Leis 8.666/93 e Estadual nº 15.608/07 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:-** Prorroga-se o Contrato de Compra de mobiliário nº 036/2012, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1993, por 20(vinte) dias, a partir de 12 de agosto de 2012 restando fixada a data do término do serviço objeto do contrato o dia 01 de setembro de 2012.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA  
PROCURADORIA JURÍDICA  
SEÇÃO DE CONTRATOS

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Dom Pedro II - CEP 83.221-030 - Paranaguá - Paraná





**CLÁUSULA SEGUNDA:** - Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do contrato originário que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo Aditivo.

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 10 de agosto de 2012

**LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO**  
SUPERINTENDENTE DA APPA

**CARLOS ROBERTO FRISOLI**  
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO DA APPA

**MAURICIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE**  
PROCURADORIA JURÍDICA DA APPA

**LUIZ FERNANDO TEDESCHI**  
REPRESENTANTE DA INFORLINE

  
JOSE A. TEDESCHI

TESTEMUNHA  
RG: 2058.008 SSP/PR

TESTEMUNHA  
RG: 1554.369-8-PR